



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.580

João Pessoa - Sábado, 12 de Julho de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 35.163 de 11 de julho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2115/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046.4221-0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	100	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.164 de 11 de julho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2093/2095/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 545.000,00** (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4199-0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390	100	400.000,00
28.846.0000-0751-0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390	100	145.000,00
TOTAL			545.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4195-0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	100	200.000,00
04.122.5046-4210-0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	100	100.000,00
04.122.5046-4205-0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390	100	100.000,00
28.846.0000-0703-0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	100	55.000,00
28.846.0000-0704-0287- AUXÍLIO FUNERAL	3390	100	78.000,00
28.846.0000-0715-0287- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590	100	12.000,00
TOTAL			545.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.165 de 1 de julho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2089/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.203 - RÁDIO TABAJARA - SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Superávit Financeiro da Administração Indireta conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2013, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.166 de 11 de julho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2085/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-0715.0287- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4591	270	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	270	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARÍCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.167 de 11 de julho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1971/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 115.958,85** (cento e

quinze mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

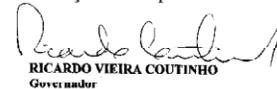
27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.482.5137-4269.0287- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ÁREA URBANA	4490	150	115.958,85
TOTAL			115.958,85

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2013, em relação aos recursos oriundos da Operação de Crédito do PEF II, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARÍCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 2.963

João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **LUZEMAR DA COSTA MARTINS** matrícula nº 152.941-2, do cargo em comissão de Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 2.964

João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E designar **ANA MARIA CARTAXO BERNARDO ALBUQUERQUE**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Administração, para responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado, Símbolo CDS-1, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 2.965

João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.894, de 05 de outubro de 2012, e no Decreto nº 34.273, de 30 de agosto de 2013,

R E S O L V E nomear **FERDINANDO JOSE LUCENA DE MEDEIROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor do Centro de Convenções de João Pessoa Poeta Ronaldo Cunha Lima, Símbolo CAD-2, vinculado à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.966

João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARCOS ALFREDO ALVES**, matrícula nº 154.218-4, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CAD-3.

Ato Governamental nº 2.967

João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **VIVIANY DE OLIVEIRA GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CAD-3.

Ato Governamental nº 2.968

João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUCIMARY SANTOS SILVA** para ocupar o cargo de Secretário do Secretário Executivo da Agricultura, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTEMurillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVOGilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICOLúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Ato Governamental nº 2.969

João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 042/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 23 de janeiro de 2013, e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1420532-65.2013.815.0000

R E S O L V E nomear **PAULO GOMES DA SILVA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **Matemática**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.970

João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 042/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 23 de janeiro de 2013, e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0587692-35.2013.815.0000

R E S O L V E nomear **MARIA JOSE DE BRITO ROCHA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **Física**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.971

João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Boqueirão, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Maria Aparecida de Oliveira	Diretor da EEEFM CONS. JOSÉ BRAZ DO REGO	169.275-5	CDE-7
Luzia Éralda Ramos	Vice-Diretor da EEEFM CONS. JOSÉ BRAZ DO REGO	170.189-4	CVE-7
José Edinaldo Nunes Henriques	Vice-Diretor da EEEFM CONS. JOSÉ BRAZ DO REGO	171.404-0	CVE-7

Ato Governamental nº 2.972

João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 227 de 20 de junho de 2014,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Maristela dos Santos Duarte	Gerência de Recursos Humanos e Patrimonial	FGP-1
Alisson da Costa	Analista de Atividades de Defesa do Consumidor	CSP-3
Maria De Jesus Pires da Silva	Analista de Atividades de Defesa do Consumidor	CSP-3
Wilson Francisco de Sousa Neto	Analista de Atividades de Defesa do Consumidor	CSP-3
Manaiza Pereira do Nascimento	Técnico de Atividade de Defesa do Consumidor	CMP
Eliane Marques Santana Araújo	Técnico de Atividade de Defesa do Consumidor	CMP
Giovane Varela da Costa	Fiscal de Defesa do Consumidor	CSP-2
Enir Martins de Souza	Fiscal de Defesa do Consumidor	CSP-2

Ato Governamental nº 2.973

João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LETICIA DINIZ FERREIRA**, matrícula nº 180.672-6 do cargo em comissão de Diretor da EEEF MARGARIDA DIAS, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.974

João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ERIKA MARIA GALVÃO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF MARGARIDA DIAS, no Município de Pedro Régis, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.975

João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOSSANDRO ARAUJO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF SEN. TETÔNIO VILELA, no Município de Bayeux, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.976

João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **KATHIANNE MEDEIROS VELOSO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF YOLANDA DA LUZ MEDEIROS, no Município de Bayeux, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.977

João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA ADI ARAÚJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 2.978

João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DO SOCORRO MELO**, matrícula nº 136.770-6, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF IRMÃ STEFANIE, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.979

João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de JACY MARIA DE SOUSA LIMA, nomeado para o cargo de Diretor Técnico do Hospital Regional de Emergência Dom Luiz Gonzaga Fernandes, através do AG .1.021, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de abril de 2014.

Ato Governamental nº 2.980

João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSE BEZERRA DA SILVA JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico do Hospital Regional de Emergência Dom Luiz Gonzaga Fernandes, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.981

João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de SAMARA RIBEIRO DE ARAÚJO, nomeado para o cargo de DIRETOR DA CRECHE CARLA MEDEIROS, através do AG 2.818, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de julho de 2014.

Ato Governamental nº 2.982

João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de MARIA DE FATIMA ARAÚJO, exonerado do cargo de DIRETOR DA CRECHE CARLA MEDEIROS, através do AG 2.817, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de julho de 2014.

Ato Governamental nº 2.983

João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FLAVIA RAMALHO DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 180.343-3, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM MARIA JOSE DE SOUZA, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.984

João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso

II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA CELIA DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM MARIA JOSE DE SOUZA, no Município de Montadas, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.985 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de IONETE BATISTA, nomeado para o cargo de SECRETARIO DA EEEF DE AMPARO, através do AG 1.117, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de abril de 2014.

Ato Governamental nº 2.986 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **PEDRO PEDROSA DE OLIVEIRA NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF DE AMPARO, no Município de Amparo, Símbolo SDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.987 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Puxinana, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Jacinta de Fatima Severiano Lopes	DIRETOR DA EEEF SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO	169.868-1	CDE-9
Rosângela Santos Araujo	SECRETARIO DA EEEF SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO	166.285-6	SDE-9

Ato Governamental nº 2.988 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Puxinana, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Daniel Marcio Molina	Diretor da EEEF SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO	CDE-9
Janielle Costa Silva	Secretário da EEEF SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO	SDE-9

Ato Governamental nº 2.989 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de GILVAN CAVALCANTE DE FARIAS, nomeado para o cargo de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Distrital de Queimadas, através do AG 2.794, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de julho de 2014.

Ato Governamental nº 2.990 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES, exonerado do cargo de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Distrital de Queimadas, através do AG 2.793, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de julho de 2014.

Ato Governamental nº 2.991 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de MARIA DO SOCORRO BARBOSA CORREIA, exonerado do cargo de DIRETOR DA CRECHE ISAUARA GOMES DE FARIAS, através do AG 2.817, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de julho de 2014.

Ato Governamental nº 2.992 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ROBERTA GERCIANE VIANA DE ARAÚJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.993 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ERIVALDO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF PROFª TEREZINHA LEAL, no Município de Boqueirão, Símbolo SDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.994 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SEVERINO DA SILVA DIAS**, matrícula nº 155.925-7, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 2.995 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SANDRO CABRAL DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 2.996 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SANDRO CABRAL DA SILVA**, matrícula nº 174.695-2, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.997 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no Decreto nº 33.289, de 12 de setembro de 2012, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MAXSUEL DE SOUZA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.998 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARINA TAVARES ZENAIDE**, matrícula nº 133.307-1, do cargo em comissão de Segundo Violino Solista I, Símbolo OSFG-3, da Orquestra Sinfônica da Paraíba - OSPB.

Ato Governamental nº 2.999 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JARDSON FONSECA DA SILVA BEZERRA** matrícula nº 163.172-1, do cargo em comissão de Diretor da Penitenciária Regional de Patos, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.000 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JARDSON FONSECA DA SILVA BEZERRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.001 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSÉ GOMES CAVALCANTI NETO**

matrícula nº 171.620-4, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Princesa Isabel, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.002 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOSE GOMES CAVALCANTI NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Penitenciária Regional de Patos, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.003 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **RICARDO NERY BEZERRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Princesa Isabel, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Ato Governamental nº 3.004 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **EDALIO NASCIMENTO DA COSTA** matrícula nº 180.202-0, do cargo em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria Executiva da Pesca, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 3.005 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 9.880, de 19 de setembro de 2012,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO DA SILVA FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria Executiva da Pesca, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 3.006 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **CLAUDIA SUELI BATISTA DOS SANTOS** matrícula nº 180.204-6, do cargo em comissão de Secretário do Secretário Executivo da Pesca, Símbolo CAD-7, da Secretaria Executiva da Pesca, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 3.007 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 9.880, de 19 de setembro de 2012,

R E S O L V E nomear **FERNANDA DE LISIE MEDEIROS UGULINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Executivo da Pesca, Símbolo CAD-7, da Secretaria Executiva da Pesca, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 3.008 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CATHERINE DE OLIVEIRA GOMES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro Social Urbano Capitulina Ayres Sátiro, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.009 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CINTHYA BRITO DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Posto do SINE de Patos, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.010 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

NOME	CARGO	MATRICULA	SIMBOLOGIA
Fabio Facciolo	DELEGADO TITULAR DA SEGUNDA DELEGACIA DISTRITAL DE GUARABIRA	156.095-6	CSP-3
Silvana Giannattasio	CHEFE DE CARTORIO DA DELEGACIA ESPECIALIZADA DA MULHER DA CAPITAL	168.460-4	FGT-1
Renata Sabino Gadelha Fontes	CHEFE DE CARTORIO DE COMARCA DA DECIMA REGIONAL DE POLICIA CIVIL	168.437-0	FGT-2
Severino Gomes de Brito	COMISSARIO DE POLICIA DA DECIMA REGIONAL DE POLICIA CIVIL	137.336-6	FGT-1

Ato Governamental nº 3.011 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Anderson Fontes Campos	Delegado Titular de Delegacia Distrital	CSP-2
Leonardo Gonçalves Maciel Pinho	Delegado Titular de Delegacia Distrital	CSP-2
Fabio Facciolo	Delegado de Comarca	CSP-3
José de Arimateia Moraes da Silva	Delegado de Comarca	CSP-3

Ato Governamental nº 3.012 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para exercerem as Funções Gratificadas, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, definidas neste Ato Governamental:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Kalina Soares Coutinho	168.451-5	Chefe de Cartório	FGT-1
Karoline Lucena de Lima	168.470-1	Chefe de Cartório	FGT-1
Alysson Emanuel de Carvalho Figueiredo	168.600-3	Chefe de Cartório	FGT-1
João Carlos Couto Ferraz de Castro	168.562-7	Comissário de Polícia	FGT-1

Ato Governamental nº 3.013 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSE MEDEIROS SOBRINHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Auditoria em Saúde da Sexta Gerência Regional de Saúde, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.014 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º,

inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007.

R E S O L V E nomear **ANA BEATRIZ DE MELO BARRETO CAMELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 3.015 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ROMUALDO BRAGA ROLIM NETO**, matrícula nº 159.275-1, do cargo em comissão de Assistente Jurídico da Procuradoria da Fazenda, Símbolo CAT-1, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 3.016 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSUÉ BEZERRA DA COSTA** do cargo em comissão de Chefe do Escritório Regional de Catolé do Rocha, Símbolo DAS-1, da Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP.

Ato Governamental nº 3.017 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

R E S O L V E nomear **GERVASIO DA SILVA PRAXEDES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Escritório Regional de Catolé do Rocha, Símbolo DAS-1, da Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP.

Ato Governamental nº 3.018 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **IGOR MONTEIRO DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor, Símbolo C-2.

Ato Governamental nº 3.019 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.350, de 12 de abril de 2011,

R E S O L V E nomear **IANNE RAMOS MILITAO DA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 3.020 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.350, de 12 de abril de 2011,

R E S O L V E nomear **KARINE RAYANE DE SOUZA RAMOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Ato Governamental nº 3.021 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.350, de 12 de abril de 2011,

R E S O L V E nomear **ANA LUCIA AVELINO ESTEVÃO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 3.022 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARCIA MESSIAS DE OLIVEIRA MOREIRA**, matrícula nº 180.332-8, do cargo em comissão de Secretário da Subsecretaria Executiva do Orçamento Democrático, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 3.023 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARCIA MESSIAS DE OLIVEIRA MOREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 3.024 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **OZIANE RENATA DE LIMA SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da Subsecretaria Executiva do Orçamento Democrático, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 3.025 João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Boqueirão, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Margareth Leal Ricardo de Araújo	Diretor da EEEFM CONS. JOSÉ BRAZ DO REGO	CDE-7
Ednete Rodrigues Silva	Vice-Diretor da EEEFM CONS. JOSÉ BRAZ DO REGO	CVE-7
Patricia Michelle da Silva Nóbrega	Vice-Diretor da EEEFM CONS. JOSÉ BRAZ DO REGO	CVE-7
Osias Bernardino Santos Neto	Secretário da EEEFM CONS. JOSÉ BRAZ DO REGO	SDE-7

Ato Governamental nº 2270 João Pessoa, 05 de junho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ISA VANESSA GUERRA VIEIRA**, matrícula nº 135.742-5, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Polícia Científica, Símbolo CDS-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Publicado no DOE 06.06.2014

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 2.271 João Pessoa, 05 de junho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho de 2008,

R E S O L V E nomear **RENE CARVALHO DE BRITO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Polícia Científica, Símbolo CDS-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Publicado no DOE 06.06.2014

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 2.776 João Pessoa, 04 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Decreto nº 34.167 de 01 de agosto de 2013, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSE CARLOS MOURA ROLIM**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Controle e Acompanhamento de Processos Administrativos e Dívida Ativa da Coletoria de Sousa, Símbolo CGF-6, da Secretaria de Estado da Receita.

Publicado no DOE 05.07.2014

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 2802 João Pessoa, 04 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA APARECIDA RIBEIRO SILVA** para ocupar o cargo de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Publicado no DOE 05.07.2014

Republicado por incorreção.

Ato Governamental nº 2.822 João Pessoa, 04 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MONICA CRISTINA DA CUNHA SANTOS**, matrícula nº 180.932-6, do cargo em comissão de Diretor da EEEF REITOR EDVALDO DO Ó, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE 05.07.2014

Republicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 362/GS/SEAP/14

Em 01 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar o Bel. **LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES**, Mat. 155.994-0, Delegado de Polícia Civil, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Advogada, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária **BRUNO BRITO VIEIRA**, mat. **163.202-7**, para sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no ofício nº 728/2013/NCAP oriundo do Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial-NCAP.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 456/GS/SEAP/14

Em 10 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar o Bel. **LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES**, Mat. 155.994-0, Delegado de Polícia Civil, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Advogada, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária **BRUNO BRITO VIEIRA**, mat. **163.202-7**, para sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no ofício nº 376/2014/GD/PRFCG, oriundo da Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande-PB.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 457/GS/SEAP/14

Em 10 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar o Bel. **LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES**, Mat. 155.994-0, Delegado de Polícia Civil, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Advogada, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária **BRUNO BRITO VIEIRA**, mat. **163.202-7**, para sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no ofício nº 395/2014/NCAP oriundo do Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial-NCAP.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 458/GS/SEAP/14

Em 10 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar o Bel. **LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES**, Mat. 155.994-0, Delegado de Polícia Civil, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Advogada, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária **BRUNO BRITO VIEIRA**, mat. **163.202-7**, para sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Procedimento Sindicatário nº 201300006654.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 459/GS/SEAP/14

Em 10 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar o Bel. **LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES**, Mat. 155.994-0, Delegado de Polícia Civil, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Advogada, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária **BRUNO BRITO VIEIRA**, mat. **163.202-7**, para sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos ocorridos no dia **04 de julho de 2014** na Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande-PB.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 460/GS/SEAP/14

Em 10 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **R E S O L V E** prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 11 de julho do corrente

ano, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201400003837, instaurado através da Portaria nº 234/GS/SEAP/14, datada de 13 de maio de 2014.

Publique-se.
Cumpra-se.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Processo nº. 201300005678
Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Procedimento Sindicatário, instaurado Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 037/GESIPE/SEAP/14, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 08 de abril de 2014, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos constantes no Ofício 0356/2013 e seus anexos, oriundo da Cadeia Pública de Mamanguape-PB. Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **integralmente**, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 04 de julho de 2014.

Processo nº. 201400000617
Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um procedimento sindicatário instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 031/GESIPE/SEAP/14, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de março de 2014, que objetivou apurar os fatos contidos no Relatório, oriundo da Cadeia Pública de Belém.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **PARCIALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

1) Determinar aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor, WILLIAM DE FREITAS CANTALICE, mat. 171.907-6, em virtude da responsabilidade do mesmo no fato, ora apurado, nos termos do art. 116, inciso I e art. 156, todos da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 04 de julho de 2014.

Processo nº. 201400001845
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº. 0090GS/SEAP/14, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de março de 2014, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Relatório, oriundo da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças e seus anexos.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **integralmente**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e resolve:

1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 02 de Julho de 2014.

Processo nº. 201400001915
Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Procedimento Sindicatário, instaurado Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 029/GS/SEAP/14, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de março de 2014, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no ofício nº 0120/2014-PPSR, oriundo da Penitenciária Padrão de Santa Rita.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **Integralmente**, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

1) Determinar aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de 04 (quatro) dias ao servidor, **ELÁDIO ATAÍDE BORBA**, mat. 171.655-7, em virtude da responsabilidade do mesmo no fato, ora apurado, por infringência dos art. 106, Inciso I e art. 107, Inciso XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Determinar, ainda, que o servidor, **ELÁDIO ATAÍDE BORBA**, mat. 171.655-7, faça o ressarcimento do bem perdido, objeto do presente procedimento, pertencente ao acervo desta Pasta;

3) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2014.

Processo nº. 201400002628

Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Procedimento Sindicatório, instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 038/GESIP/SEAP/14, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 08 de abril de 2014, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº. 002/2014, oriundo da Cadeia Pública de Rio Tinto.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2014.

Processo nº. 201400002916

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº. 0126/GS/SEAP/14, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 04 de abril de 2014, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Relatório, oriundo da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças e seus anexos.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **integralmente**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e resolve:

1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 01 de Julho de 2014.


WALLBER VIRGOLINO DA SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 442/GS/SEAD

João Pessoa, 09 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

RESOLVE designar **EDBERTO JULIO DA CUNHA LIRA**, matrícula nº 148.470-2, para responder pela Gerência Executiva de Cadastro Funcional, símbolo CGF-1, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 446/GS/SEAD

João Pessoa, 11 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **14.018.824-0/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DANUBIO LEONARDO BERNARDINO DE OLIVEIRA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.254-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 447/GS/SEAD

João Pessoa, 11 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **14.018.667-1/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARCOS ANTONIO AVELINO SOARES**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.875-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 448/GS/SEAD

João Pessoa, 11 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **14.018.749-9/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GLAILTON LOPES DE SOUSA**, do cargo de Agente de Investigação, matrícula nº 168.543-1, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

PORTARIA Nº 449/GS/SEAD

João Pessoa, 11 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **14.018.670-1/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANDRE GUEDES TRINDADE**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 177.628-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 450/GS/SEAD

João Pessoa, 11 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **14.018.994-7/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CARLOS MAGNO PEREIRA RAMALHO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.229-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 451/GS/SEAD

João Pessoa, 11 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **14.019.166-6/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LUSIVALDO LUIZ DOS SANTOS**, do cargo de Técnico em Defesa Agropecuária, matrícula nº 171.735-9, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

PORTARIA Nº 452/GS/SEAD

João Pessoa, 11 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **14.017.801-5/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSE WALTER RIBEIRO DE VASCONCELOS**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.931-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 453/GS/SEAD

João Pessoa, 11 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **14.018.999-8/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **NENILA NIDYANNE DE ARAUJO ALMEIDA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.844-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 454/GS/SEAD

João Pessoa, 11 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **14.018.886-0/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARCILIO DA SILVA RAMOS**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.778-5, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 455/GS/SEAD

João Pessoa, 11 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **14.018.995-5/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **KLEBER JOSE CLEMENTE DOS SANTOS**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 159.860-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		
RESENHA Nº 338 /DEREH/GS	EXPEDIENTE DO DIA:	09/07/2014
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, INDEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:		
Nº Processo	Matrícula	Nome
14.006.529-6	130.694-4	MARIA TERESA DIAS DA SILVA
14.050.537-7	142.564-1	ANA DE FATIMA VEIRA DA SILVA
14.008.072-1	111.407-1	CLEUSA RUHNO DE LIMA
14.007.928-9	87.478-7	DIONE VITAL DE ANDRADE
14.008.104-6	144.316-1	GRAÇA DE FATIMA RODRIGUES DA CUNHA
14.008.060-1	141.468-2	NORMA BARROS
14.050.824-1	167.158-3	ROSELI TO BEZERRA PORIO
14.008.420-7	144.176-1	MARIA DE FATIMA DE ABREU GOMES
14.008.390-1	143.621-0	MARIA HELENA DE MENEZES
14.050.773-6	84.328-8	SARA ELEODORA DE ARAÚJO
14.008.683-8	143.974-0	JOSEFA JOSELIA ALVES ARAÚJO
14.008.608-1	145.365-3	MARIA DE LOURDES SOUSA MEDEIROS
14.008.621-8	141.110-1	REJANE NUNES DE MORAIS
14.050.893-7	144.811-1	SERGIO MARCONY PEREIRA CARNEIRO
14.050.782-5	144.487-5	VERONICA DE CASSIA PIRES FEITOSA
14.008.817-2	145.734-9	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA
14.008.831-8	132.776-3	MARIA DE LOURDES MARQUES
14.050.910-1	87.882-1	MARIA JOSANETE DA SILVA FERREIRA
14.009.034-7	142.482-3	AURIETE TORRES DE OLIVEIRA
14.009.082-7	132.473-0	MARIA DE FATIMA LOPES PEDROSA
14.009.000-6	84.497-7	NORMA MENEZES DE ALMEIDA
14.009.094-1	144.148-5	FRANCISCA DULCE DE FREITAS NOGUEIRA
14.051.014-1	146.503-1	LILIANE OLIVEIRA DE QUEIROZ
14.009.189-1	131.545-5	MARIA DE FATIMA GOMES
14.051.017-6	144.302-0	MARIA JOSÉ ALVES DE ARAÚJO
14.009.198-0	142.895-1	REGINA SOARES EVANGELISTA
14.009.304-4	143.658-9	ANTONIO ALBERTO FILGUEIRA
14.009.414-8	141.665-1	ENEIDE CAVALCANTE CHAVES E SOUZA
14.009.274-9	144.156-6	FRANCICLEIDE ANDRADE DA SILVA
14.009.306-1	72.342-8	MARCUS FERNANDO DA COSTA

RESENHA Nº 372/2014/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 03 / 07 / 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
14.005.205-4	ANA ALEXANDRINA GADELHA GONÇALVES	168.477-9	545/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.015.895-2	MARIA JOSE COSTA	140.322-2	581/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 374/2014/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 03/07/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER Nº	DESPACHO
14.018.145-8	LUCIANA BEZERRA VON SZILAGYI	163.360-1	647/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 375/2014/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 03/07/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, e em conformidade com a **Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009**, despachou os Processos de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO
13.009.226-6	DIOCELIO MAGNO DANTAS	179.303-9	632/2014/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
14.006.791-4	EDNEUSA GOMES PEREIRA DA SILVA	134.291-6	649/2014/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
14.012.362-8	ALESSANDRA PATRICIO DA COSTA MENDES	160.203-9	640/2014/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
14.012.417-9	PETRONILA MARIA QUEIROGA DE OLIVEIRA	129.477-6	639/2014/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 377/2014/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 03 / 07 / 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
12.040.113-4	MARIA DAS GRAÇAS DE MELO BARBOZA	138.108-3	646/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.007.543-7	SUAME ANGELICA DOS REIS BEZERRA	178.320-3	570/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.015.480-9	ANA DE LIMA MACENA	121.797-6	644/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.015.551-1	EDNAI LOPES VIEIRA DE MIRANDA	162.860-7	585/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.016.370-1	FRANCISCO FRANCINEIDE DANTAS	079.793-6	600/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.050.294-7	LANAIRES SILVA	998.098-9	603/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 380/2014/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 08 / 07 / 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
11.003.641-7	MARIA DE FATIMA ANDRADE DE SOUSA	164.358-4	202/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
14.002.232-5	FRANCINALDO FABIO DE OLIVEIRA	168.532-5	138/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.052.334-1	MARIA ROSALVA BARBOSA	180.298-4	593/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 381/2014/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 08/07/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria, despachou o Processo de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
14.019.062-7	OSIAS CARLOS DA COSTA	12.08.2014	030/GOPOS/SEAD/2014	DEFERIDO

RESENHA Nº 382/2014/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 08 / 07 / 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
14.015.655-1	EVA MARIA PEREIRA DA SILVA	148.628-4	595/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.050.444-3	MARLENE LOPES DE LIMA TELIS	601/2014/ASJUR-SEAD	601/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº376 /DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 03 / 07 / 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, **INDEFERIU** os Processos de **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER
14.008.520-3	JOSE ANDRE DE ANCHIETA MONTEIRO	167.903-1	612/2014/ASJUR-SEAD

RESENHA Nº 091-2013

EXPEDIENTE DO DIA: 04/07/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEAD	13004718-6	134.407-8	ADRIANO MOISÉS DOS SANTOS	3356	0	0	0
SI 15	13004916-2	80.138-4	FRANCISCO GILSON DUARTE KUNAMOTO	1362	0	0	0
SEIE	13005227-1	66.553-0	FRANCISCO MOREIRA DE MENEZES	360	0	0	0
SEE	13070016-5	131.982-6	IONE MELO DOS ANJOS	0	0	0	1191
SEE	12031512-2	83.628-1	JOSE CARLOS DE PAIVA ****	0	0	29	0
SEE	13050122-1	129.387-7	MARIA DO SOCORRO SOARES DA COSTA	1238	0	0	0
SFF	13005281-2	108.833-1	TEREZA CRISTINA SILVA FERREIRA	858	0	0	0

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA				Nº da Resenha: 262		
Secretaria de Estado da Administração				30/05/2014		
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens						
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:						
Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCACAO	6005195	PRESTADOR	MARIA DAS GRAÇAS SARAIVA	180	05/05/2014	01/11/2014
SEC. EST. SAUDE	1625136	EFETIVO	JULIANA KARLA DE OLIVEIRA E SILVA	180	23/05/2014	19/11/2014
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. EDUCACAO	1425200	EFETIVO	MARIA ETELVINA DOS SANTOS OLIVEIRA	30	07/05/2014	06/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1148877	EFETIVO	GENIRA DE SOUSA DANTAS	30	07/05/2014	06/06/2014
SEC. EST. SAUDE	1609475	EFETIVO	IRISMAR ALVES DA SILVA	15	21/05/2014	05/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1369091	EFETIVO	LEODINA TERCINA DE FIGUEIREDO	30	06/05/2014	05/06/2014
SEC. EST. RECEITA	1325523	EFETIVO	GERALDO ALVES BATISTA	30	19/05/2014	18/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1437500	EFETIVO	ADOMAN JOSE DA SILVA	30	22/04/2014	22/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1295837	EFETIVO	LUZIMAR DA SILVA BRAZ	30	21/05/2014	20/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1318477	EFETIVO	MARIA APARECIDA LACERDA PORFIRIO	30	25/04/2014	25/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	781347	EFETIVO	NILZA DE FREITAS SOUSA	30	12/05/2014	11/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1326694	EFETIVO	MANOEL FERREIRA	30	22/04/2014	22/05/2014

SEC. EST. EDUCACAO	1423633	EFETIVO	FRANCISCA DE OLIVEIRA RIZZERRA	30	07/05/2014	06/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	889059	EFETIVO	ROBERTO MIGUEL DE LIMA	30	18/04/2014	18/05/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1290291	EFETIVO	MARIA LUCIA PEREIRA DUARTE	15	21/05/2014	05/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1359410	EFETIVO	PATRICIA BARRETO TARGINO	30	11/04/2014	11/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6790941	PRESTADOR	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	15	23/04/2014	08/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1427245	EFETIVO	MARIA APARECIDA GOMES DE MIRANDA	30	26/05/2014	25/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1167839	EFETIVO	ADOMAN JOSE DA SILVA	30	22/04/2014	22/05/2014
SEC. EST. SAUDE	1614100	EFETIVO	ADRIANA GOMES LACERDA	60	01/06/2014	31/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1376136	EFETIVO	VERONICA DE LUCIA MACEDO MAGALHAES	30	23/05/2014	22/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	719617	EFETIVO	SEBASTIAO LACERDA DA CUNHA	30	21/04/2014	21/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1438867	EFETIVO	DELMIRA MARIA NETA DE FIGUEIREDO	30	22/04/2014	22/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1412370	EFETIVO	VERONICA VENANCIO DA SILVA	45	29/05/2014	13/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1638505	EFETIVO	REGINALDO DE ANDRÉ VIEIRA JUNIOR	30	24/04/2014	24/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1324152	EFETIVO	ZELIA ALVES DE ARAUJO	60	25/04/2014	24/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1422995	EFETIVO	GLVANEIDE FERNANDES DE CARVALHO	30	24/04/2014	24/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	793191	EFETIVO	IRISMAR DANTAS DE SOUSA	90	22/04/2014	21/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1326783	EFETIVO	FRANCISCA NEVES DE SOUSA SILVA	30	25/04/2014	25/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1423541	EFETIVO	VALMIRA MARIA DE SOUSA	30	18/04/2014	18/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1365312	EFETIVO	CONCEICAO DE MARIA PESSOA FELIX	15	13/05/2014	28/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6975232	PRESTADOR	HELDER FERREIRA DE SOUSA FERNANDES	15	25/04/2014	10/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1437127	EFETIVO	EDILEUZA ALCANTARA DE LIMA	15	19/05/2014	03/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1242857	EFETIVO	ROSINEIDE MARIA DE LIMA	30	05/05/2014	04/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	724009	EFETIVO	MARIA JOSE DE SANTANA	30	03/05/2014	02/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1453637	EFETIVO	SARMENTO WOODROW WILSON CAVALCANTI DE CARVALHO	30	19/05/2014	18/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1313631	EFETIVO	MARIA CELIA TEODORO	30	13/05/2014	12/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	781321	EFETIVO	FRANCISCA GERUZIA ROCHA CARDINS	30	22/04/2014	22/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1423002	EFETIVO	MARIA DAS NEVES PINHEIRO	60	05/05/2014	04/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	841013	EFETIVO	SALUSTIANA ALVES DE FREITAS NETA	30	05/05/2014	04/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1790820	EFETIVO	REGINALDO LEANDRO VIEIRA JUNIOR	30	24/04/2014	24/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1340701	EFETIVO	FRANRAN DO OI MIRIRA CARVALHO	90	30/05/2014	28/08/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6011454	PRESTADOR	MARIA APARECIDA FORMIGAL SANTANA	15	16/04/2014	01/05/2014

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA N° da Resenha: 283

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,
datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. EDUCACAO	1422669	EFETIVO	VERA LUCIA RODRIGUES FERREIRA DANTAS	30	16/04/2014	16/05/2014
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC. EST. SAUDE	1629476	EFETIVO	ISRAEL FEFIX ALVES GOMES	60	18/05/2014	17/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1390325	EFETIVO	ANA MERCEDES DE CARVALHO CORREIA	30	06/05/2014	05/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	775789	EFETIVO	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	60	30/04/2014	29/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1589211	EFETIVO	ANTONIO DE PADUA SANTOS MEDEIROS	30	25/05/2014	24/06/2014
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1573217	EFETIVO	PAULO HENRIQUE BORGES SANTANGELO	90	31/05/2014	29/08/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1752049	EFETIVO	ANTONIO CARLOS DA SILVA	30	23/05/2014	22/06/2014
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	928291	EFETIVO	ROSILE GOMES DE LIRA	30	24/05/2014	23/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1307886	EFETIVO	VIRGINIA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	45	25/04/2014	09/06/2014
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	899551	EFETIVO	JOSFNI DO CARLOS FIFE	45	01/06/2014	16/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	780316	EFETIVO	DEFILSON FERNANDES	90	29/05/2014	27/08/2014
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	783366	EFETIVO	TELMIA FONTES AGUIAR	60	02/05/2014	01/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1771825	EFETIVO	DARIO XAVIER DE LIMA JUNIOR	30	22/05/2014	21/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	916196	EFETIVO	SONIA DE LOURDES MONTEIRO SALES	30	26/05/2014	25/08/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1635115	EFETIVO	JULIO CESAR FONTES OLIVEIRA	60	01/06/2014	31/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1376660	EFETIVO	JOSENEICE NAVARRO PEIXOTO	90	15/05/2014	13/08/2014
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1356119	EFETIVO	ANTONIO ALVES DA SILVA	90	18/05/2014	16/08/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1419200	EFETIVO	MARIA DE FATIMA FEITOSA BENICIO	60	22/05/2014	21/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1725629	EFETIVO	ANTONIO DE PADUA SANTOS MEDEIROS	30	25/05/2014	24/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1324675	EFETIVO	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	30	25/04/2014	25/05/2014
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	810444	EFETIVO	MONICA ALVES TRAVASSOS	90	25/05/2014	23/08/2014

Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde

SEC. EST. ADMINISTRACAO	1755188	EFETIVO	GESANILDO FREIRE DE BRITO	30	13/05/2014	12/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1448901	EFETIVO	WASHINGTON ANDRADE WANDERLEY	60	31/05/2014	30/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	862676	EFETIVO	LUCINEIDE CESAR SARMENTO	30	26/06/2014	26/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1765701	EFETIVO	MICHELLE MENZES DE OLIVEIRA	15	15/05/2014	30/05/2014
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1331621	EFETIVO	JALMIREZ DA SILVA MARQUES	30	29/05/2014	28/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1430868	EFETIVO	JOSE QUINTANS DE SALES	60	02/06/2014	01/08/2014
SEC. EST. EDUCACAO	810486	EFETIVO	MARIA NEIDE OLIVEIRA DE SOUSA BRUCKENLILLU	30	23/05/2014	22/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1000920	EFETIVO	ELIANE MARIA MOREIRA GONCALVES MAIAS	90	02/06/2014	31/08/2014
SEC. EST. EDUCACAO	896152	EFETIVO	IBELUNSO BELMIR DE LIMA	60	26/05/2014	25/07/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1681550	EFETIVO	REGINALDO PEREIRA DA COSTA SEGUNDO	60	02/06/2014	01/08/2014
SEC. EST. SAUDE	1627732	EFETIVO	ANDREA DA SILVA GOMES	30	31/05/2014	30/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1350005	EFETIVO	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	60	22/05/2014	21/07/2014
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1465341	EFETIVO	JOSE PAULINO DA SILVA	15	26/05/2014	10/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1441931	EFETIVO	ELIANE MARIA MOREIRA GONCALVES	90	02/06/2014	31/08/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6364905	PRESTADOR	WILMA DE FAIIMA MACIEL	15	30/05/2014	14/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	845990	EFETIVO	WASHINGTON ANDRADE WANDERLEY	60	31/05/2014	30/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1318811	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO SEVERO DOS SANTOS	60	30/05/2014	29/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1346121	EFETIVO	AVANY AMANCIO DANTAS	60	27/05/2014	26/07/2014
SEC. EST. SAUDE	1735055	EFETIVO	MARIA LUIZA HENRIQUE DE ARAUJO DANTAS	30	30/04/2014	30/05/2014

Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

SEC. EST. EDUCACAO	1729870	EFETIVO	GLECIA DE VASCONCELOS ARANTES	10	21/05/2014	31/05/2014
--------------------	---------	---------	-------------------------------	----	------------	------------

Tipo de Licença => Prorrogação Licença

SEC. EST. EDUCACAO	1378678	EFETIVO	ANA INEZILA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	60	05/06/2014	04/08/2014
SEC. EST. INFRA-ESTRUTURA	964306	EFETIVO	DANIEL DA SILVA PAIVA	90	25/05/2014	23/08/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1325035	EFETIVO	MARIA IFFDA SIVIRO DE OI MIRIRA	60	02/06/2014	01/08/2014
SEC. EST. SAUDE	961451	EFETIVO	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	60	18/04/2014	17/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1346270	EFETIVO	GENY COELI LACERDA BRASILEIRO	90	05/06/2014	03/09/2014
SEC. EST. CIENC. TEC. MEIO AMBIEN	1341367	EFETIVO	HUGERIO MARINS DOS SANTOS	90	01/06/2014	30/08/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1343165	EFETIVO	MARIA DA PENHA CARVALHO DA COSTA	30	10/05/2014	09/06/2014

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA N° da Resenha: 284

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,
datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1758667	EFETIVO	ANA CARLA DIAS DE LIMA	180	02/06/2014	29/11/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1790439	EFETIVO	KARLIANA BARBOSA DE ARRUDA	180	27/05/2014	23/11/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6535119	PRESTADOR	CHRISTIANE COSTA DE MIRANDA	180	27/05/2014	23/11/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6762093	PRESTADOR	JULIANA DE OLIVEIRA BEZERRA	180	02/06/2014	29/11/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1731475	EFETIVO	WILMA VIRGINIA CARVALHO DE MACEDO	180	29/05/2014	25/11/2014
SEC. EST. SAUDE	1622447	EFETIVO	EMANUELLE TORQUATO DE ARAUJO BEZERRA	180	02/06/2014	29/11/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1794169	EFETIVO	ANA CRISTINA FERREIRA SANTOS	180	26/05/2014	22/11/2014
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1373633	EFETIVO	ROSILENE ALMEIDA DA FONSECA	30	31/05/2014	30/06/2014
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1685929	EFETIVO	ALANA GIRELENE OLIVEIRA GOMES	30	15/05/2014	14/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1411171	EFETIVO	ISABEL CRISTINA BARBOSA FERREIRA	30	30/05/2014	29/06/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1745000	EFETIVO	VINICIUS GOMES DE ALMEIDA ANDRADE DOS SANTOS	15	23/05/2014	07/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	694118	EFETIVO	VAI FRIO MOURA CRUZ	90	19/05/2014	17/08/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6687199	PRESTADOR	ANDREA NUNES DO NASCIMENTO	15	22/05/2014	06/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1428241	EFETIVO	JOSEFA MARTINS DA SILVA E SILVA	90	31/05/2014	29/08/2014
SEC. EST. SAUDE	1601342	EFETIVO	ANA CAROLINA BORGES LOURFIRO CEFINO	30	30/05/2014	29/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	929522	EFETIVO	ROSA DE LOURDES DA SILVA	30	26/05/2014	25/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6837441	PRESTADOR	MARIA DA LUZ SILVA	15	23/05/2014	07/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1781979	EFETIVO	ADRIANO CESAR JERONIMO DA COSTA	30	18/05/2014	17/06/2014
SEC. EST. SAUDE	1678787	EFETIVO	DANIELLE MELO DE SOUZA	15	02/06/2014	17/06/2014
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1801651	COMISSIONADO	MARIA DO SOCORRO LOPES FERNANDES	15	06/05/2014	21/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1798464	EFETIVO	ANA PAULA BASTOS BORGES	10	20/05/2014	30/05/2014
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1564871	EFETIVO	LUIZ DE CERQUEIRA COTRIM NETO	30	27/05/2014	26/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1380761	EFETIVO	HELENA PADRE DE SOUZA	30	03/06/2014	03/07/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1634755	EFETIVO	HANNY OLIVEIRA DA SILVA	60	22/05/2014	21/07/2014
SEC. EST. RECEITA	1885240	EFETIVO	RENATA DE VASCONCELOS LIRA	15	20/05/2014	04/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	888851	EFETIVO	ANALBERTA SOARES DE SOUSA	60	07/05/2014	06/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6712690	PRESTADOR	ZENILDA ARAUJO DE OLIVEIRA	15	27/05/2014	11/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1452851	EFETIVO	MONICA SIFFI TRAJANO RODRIGUES	30	23/04/2014	23/05/2014
SEC. EST. SAUDE	1609424	EFETIVO	ASCENDINO MUNIZ DE ALBUQUERQUE NETO	60	28/05/2014	27/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6895719	PRESTADOR	DEUSSELIA MARIA VIANA	15	21/05/2014	05/06/2014
SEC. EST. SAUDE	1788842	EFETIVO	TIAGO LEMOS OLIVEIRA MACHADO	15	26/05/2014	10/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1282239	EFETIVO	ROZILENE BEZERRA	30	02/06/2014	02/07/2014
SEC. EST. PLANEJAMENTO E GESTAO	1060011	COMISSIONADO	FRISCELLA DE MORAES MAIA	15	19/05/2014	03/06/2014

SEC. EST. EDUCACAO	561371	EFETIVO	PAULO DE TARSO FERREIRA DE MENEZES	30	03/06/2014	03/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1418858	EFETIVO	EURIDES INACIO DOS SANTOS	90	29/05/2014	27/08/2014
SEC. EST. SAUDE	1498215	EFETIVO	MARIA DE FATIMA NORONHA DA SILVA	15	22/05/2014	06/06/2014
SEC. EST. SAUDE	9979565	PRESTADOR	EDMILSON DA SILVA	15	18/05/2014	02/06/2014

Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

SEC. EST. SAUDE	802301	EFETIVO	PETRONIO BATISTA DA SILVA	30	02/06/2014	02/07/2014
-----------------	--------	---------	---------------------------	----	------------	------------

Tipo de Licença => Prorrogação Licença

SEC. EST. EDUCACAO	1311310	EFETIVO	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	60	23/05/2014	22/07/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	606936	EFETIVO	LUIZA MARIA DE ARAUJO	90	28/05/2014	26/08/2014
SEC. EST. ADMINISTRACAO	1097474	EFETIVO	MARIA NEILDA DA SILVA	90	01/06/2014	30/08/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1269453	EFETIVO	SONIA MARIA DA COSTA	60	26/05/2014	25/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1418335	EFETIVO	MARIA DAS MERCES MOREIRA DE OLIVEIRA	60	03/06/2014	02/08/2014
SEC. EST. EDUCACAO	971219	EFETIVO	MONICA MARIA GAMBARRA DE OLIVEIRA	60	16/05/2014	15/07/2014
SEC. EST. JUR. E DES. ENV. ECONOMICO	1093819	EFETIVO	HELDER GUINHEA DE CARVALHO	90	29/05/2014	27/08/2014
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	1569074	EFETIVO	SIMONE QUIRINO DE SA FREIRE MACIEIRA	60	31/05/2014	30/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1378058	EFETIVO	MARIA DA CONCEICAO FONSECA TOSCANO DE SOUSA	90	26/05/2014	24/08/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1744747	EFETIVO	ALMIR VIEIRA DE AGUIAR JUNIOR	30	08/05/2014	07/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	892602	EFETIVO	SUZETE KATIA DE SOUZA	60	23/05/2014	22/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1163434	EFETIVO	SANDRA DE BRITO PRIMO	30	23/05/2014	22/06/2014

RESENHA Nº 287/2014

EXPEDIENTE DO DIA : 10/07/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2371/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERENCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATURZA DO TEMPO DE SERVIÇO		
				PRIVADO	ESTADUAL	MUNICIPAL
SESDS	14016985-1	135651-1	ANERUCE MARQUES TIMOTEO COSTA	644	0	0
SFF	14015537-2	141807-5	CARMEM DOLORES FELIX CABRAL	0	0	1826
SR	14018215-1	1417819-3	LEONILSON LINS DE LUSENA	1181	0	0
SES	14018925-4	150158-4	MARIA JESUS ANIBAL SILVA	0	0	1455
SEE	14018802-1	86251-1	NANCY DE MENDONÇA CERQUEIRA	0	0	620
SESDS	14015612-7	106300-7	THYAGO MEDEIROS DA SILVA	097	0	0

PUBLIQUE-SE

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

Portaria nº 336/2014/DS

João Pessoa, 07 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificando pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando os termos do requerimento constante no Processo Administrativo nº 00016.019450/2014-9,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, o servidor Carlos Henrique Benedito Nitão Loureiro, matrícula 4237-4, do cargo de Advogado quadro de pessoal efetivo deste Departamento, com base nos artigos. 31, I e 32 da Lei Complementar Estadual nº 58/2003 e art. 24, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.960.

II - Esta Portaria retroage os seus efeitos a data de 07/07/2014.

III - Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Portaria nº 345/2014/DS

João Pessoa, 10 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificando pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960,

Considerando as férias regulamentares do Chefe da Divisão de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, concedidas na forma da Lei Complementar nº 58/2003, pelo período de 14/07/2014 a 12/08/2014,

RESOLVE:

I-Designar José Crizanto Diniz Neto, matrícula 3602-1, para responder pela Chefia da Divisão de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, enquanto perdurar as férias do titular.

II - Remeta-se cópia à Divisão de Recursos Humanos para as anotações de estilo.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 346/2014/DS

João Pessoa, 10 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificando pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960,

Considerando as férias regulamentares do Coordenador da Banca Examinadora de Direção Veicular de João Pessoa, concedidas na forma da Lei Complementar nº 58/2003, pelo período de 14/07/2014 a 12/08/2014,

RESOLVE:

I-Designar Gerson de Carvalho Lima, matrícula 1596-2, para responder pela Coordenação da Banca Examinadora de Direção Veicular da João Pessoa, enquanto perdurar as férias do titular.
II - Remeta-se cópia à Divisão de Recursos Humanos para as anotações de estilo.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 351 - 2014

João Pessoa, 10 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificando pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Exonerar, a pedido, Edvan Lima dos Santos, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Pessoal, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 352-2014

João Pessoa, 10 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificando pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Exonerar, a pedido, João Gustavo Oliveira da Silva, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, Símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 353/2014

João Pessoa, 10 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificando pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Nomear Jurandir Rocha da Nóbrega Júnior, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Pessoal, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 354/2014

João Pessoa, 10 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificando pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Nomear José Di Lorenzo Serpa Filho, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, Símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 355/2014

João Pessoa, 10 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificando pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Nomear Edvan Lima dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Estudos e Estatísticas, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 356/2014

João Pessoa, 10 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificando pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Exonerar Genilson Porpino da Costa, do cargo em comissão de Chefe do Posto de Trânsito, localizado no município de Belém-PB, Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 357/2014

João Pessoa, 10 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificando pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Nomear Antônio Soares da Costa Filho, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Posto de Trânsito, localizado no município de Belém-PB, Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 358/2014

João Pessoa, 10 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

R E S O L V E:

I-Nomear Erika Marques de Farias Pessoa, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Posto de Trânsito, localizado no município de Jacaraú-PB, Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 359/2014/DS

João Pessoa, 10 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 315/2014-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02/07/2014, que exonerou Rafalelly Regina Nunes Gomes, do cargo em comissão de Chefe de Protocolo da 25ª CIRETRAN, localizada no Município de Araruna, símbolo DAÍ-2.

II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 360/2014/DS

João Pessoa, 10 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 316/2014-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02/07/2014, que exonerou Daniele da Luz Barbosa Costa, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Infrações e Penalidades da 25ª CIRETRAN, localizada no Município de Araruna, símbolo DAÍ-2.

II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 361/2014/DS

João Pessoa, 10 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 317/2014-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02/07/2014, que exonerou Cesar Augusto Pinheiro de Santana, do cargo em comissão de Chefe da 25ª CIRETRAN, localizada no Município de Araruna, símbolo DAS-4.

II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

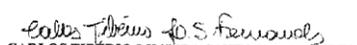
PORTARIA Nº 027/2014 DE 09 DE JULHO DE 2014.

Determina a abertura de Processo Administrativo para fins de indicação dos nomes dos beneficiários da Bolsa Atleta Representatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, I e II, da Constituição do Estado da Paraíba e pelas alíneas “i” e “p”, art. 46, da Lei nº 3.936/77 e no art. 10, parágrafo único da Lei nº 8.567 de 10 de junho de 2008 e, ainda, o art. 5º, V da Lei Estadual nº 10.294 de 29 de abril de 2014 e art. 3º, V, do Decreto Estadual nº 34.759 de 17 de janeiro de 2014

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo para fins de indicação dos nomes dos beneficiários da Bolsa Atleta Representatividade.


CARLOS TIBÉRIO LIMA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 156/GSER

João Pessoa, 10 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

Considerando o teor do Processo nº 0707152014-3,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor **FERNANDO ANTÔNIO RAMALHO MONTENEGRO**, matrícula nº 098.635-6, Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito, lotado nesta Secretaria, da Gerência Regional da Receita Estadual da Segunda Região, com sede em Guarabira, para Gerência Regional da Receita Estadual da Primeira Região, com sede em João Pessoa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2014.

PORTARIA Nº 157/GSER

João Pessoa, 7 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto art. 5º, do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, bem como o contido no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ZÉLICE PEREIRA DE MORAIS JUNIOR**, matrícula nº 098.813-8, Subgerente de Apoio Administrativo desta Pasta, como **GESTOR** do Contrato Administrativo nº 0019/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado da Receita e a empresa **ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA**, referente à aquisição de Material Permanente – **Bebedouros e Televisores**.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 158/GSER

João Pessoa, 11 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 395 do Regulamento do ICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando a necessidade de promover ajustes nos valores utilizados para fins de base de cálculo do ICMS Substituição Tributária devido nas operações com Cigarros e Outros Produtos Derivados do Fumo, classificados na posição NCM 2402, à realidade atual do mercado;

Considerando os preços usualmente praticados no mercado paraibano, obtidos por levantamento efetuado por meio de TABELAS DE PREÇOS fornecidas pelas Indústrias de Fabricação de Cigarros.

Considerando, finalmente, que as TABELAS DE PREÇOS representam os preços praticados no varejo de cigarros do Estado da Paraíba, para definição da base de cálculo do ICMS Substituição Tributária,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar os valores constantes do Anexo Único desta Portaria, como base de cálculo do ICMS devido por Substituição Tributária, nas operações interestaduais.

Art. 2º Estabelecer que, entre o valor da base de cálculo do ICMS Substituição Tributária constante na Nota Fiscal e aquele relacionado no Anexo Único desta Portaria, prevalecerá o que for maior.

Art. 3º A base de cálculo da Substituição Tributária para os produtos relacionados no Anexo Único desta Portaria será calculada na forma do inciso II do art. 395, do Regulamento do ICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, nas seguintes hipóteses:

I - em virtude de decisão judicial, que determine a não aplicação da base fixada no Anexo Único desta Portaria;

II - quando o valor da operação própria do substituto for igual ou superior ao preço final ao consumidor constante das tabelas do Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º Nas notas fiscais que acobertarem as operações praticadas com base nesta Portaria deverá constar a expressão: **“PREÇOS SUGERIDOS, CONFORME PORTARIA Nº 158/GSER, de 11/07/2014”**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 158/GSER, de 11/07/2014

PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TABACOS LTDA.	
PRODUTO	PREÇO SUGERIDO CARTEIRA - R\$
EIGHT	4,50
EURO	4,00
GOOL	4,00
O & S	4,00
PHILIP MORRIS BRASIL IND. E COM. LTDA.	
PRODUTO	PREÇO SUGERIDO CARTEIRA - R\$
BENSON&HEDGES, CHACELLER	8,75
PARLIAMENT	7,00
MALBORO FT, ICE, MINT, FRESH MINT	7,00
MALBORO	6,50
L & M BLUE LABEL, SILVER LABEL, RED LABEL, MENTHOL COOL	6,00
LUXOR SLIMS, PLACE SLIMS	5,75
SHELTON	5,75
DALLAS	4,00

RESENHA Nº 024/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0929452014-5	JMS CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1293522013-7	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0687472014-7	FERRER E PEDROSA LANCHES LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1412982013-3	TELEFONICA BRASIL S.A	COMPENSAÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0739012014-2	REDEPHARMA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1213192013-0	NUNES & VIEIRA LTDA	RESTITUIÇÃO DE MULTA	INDEFERIMENTO
0311742014-2	DOMINGOS FERNANDES LUGO NETO	CANCELAMENTO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0120162014-7	EDITORA GLOBO S/A	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
0507932014-1	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS BELLA EIRELI EPP	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0891282014-1	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS BELLA EIRELI-EPP	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0283742014-0	OSHIKATA IMPORTAÇÃO,EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0143672012-5	SÃO PAULO ALPARGATAS S.A	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0780442014-5	SHOPPING CENTER TAMBÁ LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0739182014-8	REDEPHARMA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1206502013-0	SARAH ANDRADE DE ALBUQUERQUE BRADLEY	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0946052014-6	RINACON CONSTRUÇÕES LTDA -ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0160722013-0	TELEMAR NORTE LESTE S.A	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0391632014-9	TESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
1392692013-0	SETTA COMBUSTIVEIS S.A	RESSARCIMENTO DE ICMS - ST	DEFERIMENTO
0830242014-0	BORBOREMA ENERGETICA S.A	SOLICITA DE REDUÇÃO DE PARCELAS	INDEFERIMENTO
0818702014-8	CENTRAIS ELETRICAS DA PARAIBA S.A - EPASA	SOLICITA DE REDUÇÃO DE PARCELAS	INDEFERIMENTO
0842022014-0	SETTA COMBUSTIVEIS S.A	RESSARCIMENTO DE ICMS - ST	INDEFERIMENTO
0775802014-3	SETTA COMBUSTIVEIS S.A	RESSARCIMENTO DE ICMS - ST	INDEFERIMENTO
0333982014-7	SETTA COMBUSTIVEIS S.A	RESSARCIMENTO DE ICMS - ST	INDEFERIMENTO
0243362014-7	SETTA COMBUSTIVEIS S.A	RESSARCIMENTO DE ICMS - ST	INDEFERIMENTO
0243422014-2	SETTA COMBUSTIVEIS S.A	RESSARCIMENTO DE ICMS - ST	INDEFERIMENTO
0334052014-3	SETTA COMBUSTIVEIS S.A	RESSARCIMENTO DE ICMS - ST	INDEFERIMENTO
0775372013-9	FAN DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	CREDITO FISCAL	DEFERIMENTO PARCIAL
0027902014-7	COMPANHIA SISAL DO BRASIL - COSIBRA	CREDITO FISCAL	DEFERIMENTO

0802332014-9	KILMA DE CASTRO M FLORENCIO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0785542014-2	GERALDA DO AMARAL	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0831152014-3	MARI ESTELA SANTOS LEITE	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0807862014-4	MARCONE CARNEIRO CABRAL	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0855852014-3	MANOEL BORGES DE LIMA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0984462014-7	CLAUDINETE PEREIRA DE M PATRIOTA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0945152014-7	MIRIAN ALVES DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0932622014-1	IVAN REGIS BEZERRA FILHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0946042014-1	MARIA DAS NEVES GOMES PEREIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0757872014-7	NOEMIA ISIDRO DE PAIVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0846792014-9	TERESA MARIA B. PEREIRA DO EGITO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0277912014-2	JOSE GOMES DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0297952014-4	GUERREIRO ARCO DE MELO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0832782014-1	FABIANO WELIS DE MACEDO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0842922014-3	VICTOR AMORIM PINTO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0839182014-9	MARIA DE LOURDES AMARAL B LUNA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0934222014-2	ANGELICA MADRUGA CAVALCANTI PAIVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0906252014-6	SOCRATES DE SOUSA MEDEIROS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0922952014-4	SEVERINO BARBOSA DE LIMA NETO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0732622014-0	VANDECLEIDE CAVALCANTE LEITE	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0924562014-0	MARIA PEREIRA ROCHA DE QUEIROGA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0804062014-7	NERIVANDA RODRIGUES P TEIXEIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0919852014-8	ADRIANO DA SILVA SANTOS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0842162014-2	MARIA LUCIA GUEDES DE VASCONCELOS SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0842962014-1	RAQUEL DE OLIVEIRA ROCHA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0846052014-5	JOSE RENATO MARINHO MENEZES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0832352014-3	GIUSEPPE TARCISIO BARBOSA DE PAIVA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0515832014-4	GUILHERME RANGEL RIBEIRO	RESTITUIÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0984022014-4	JORGE TADEU DUTRA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0832452014-7	GIUSEPPE TARCISIO BARBOSA DE PAIVA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0963682014-7	JOSE COUTINHO DE LUCENA IRMAO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0909712014-4	FRANCISCO SERGIO FORTALEZA DE AQUINO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0882412014-8	JAILDA DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0916242014-3	PETRUCIO LUIZ CABRAL CATAO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0997122014-8	EMILIA GONÇALVES PEREIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0787572014-1	JOSE IVANILDO LOPES DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0585562014-0	GERUZA SIMOES LINS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0738822014-3	GIBSON HENRIQUE ALVES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0692622014-0	IPM INDÚSTRIA DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O DIFERIMENTO DO ICMS	CONSULTA FISCAL
0662562014-9	R F CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0785012014-0	ATLANTICA INCORPORAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0570662014-8	CB ENGENHARIA -EIRELI	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0947532014-8	ESQUADRUS ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0144562014-6	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1474782013-2	FARMAUM DOS MEDICAMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

Inscrição Estadual	Razão Social	Regime Especial	Deferimento
0960642014-0	ERIC CARDOSO CAMPOS -ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0961032014-7	STAR MOTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0871322014-4	HPE INTER OCEAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE- LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0875622014-6	TMS CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0903602014-0	JL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA -ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0844422014-0	MÓVEIS AIAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1800062013-8	SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1009652014-0	PAULO ROBERTO LIRA DE ARAÚJO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0944112014-6	RODRIGO SILVA PIRES DE SÁ	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0730952014-9	ASCENDINO VIEIRA DE ATAIDE	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0814412014-0	KARLA SILVA RANGEL RIBEIRO	RESTITUIÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0760792014-5	AZIMAR JALES DE MOURA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1011692014-9	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0995182014-0	JOSÉ SOARES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0996622014-3	NATAN EMANUEL BRASILINO BARROS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0854602014-0	MARCIA LEANDRO ASSIS DE BRITO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1660612013-6	LIGIA CUNHA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0854042014-7	ANA COELI CARTAXO DE SA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0756862014-0	JOSE VALDEREDO FIALHO FONSECA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1007492014-6	CRISTIANE HELENA D S B FREIRE	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0456702014-6	BORBOREMA ENERGETICA S.A	RESSARCIMENTO DE ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	DEFERIMENTO
0465292014-8	CENTRAIS ELETRICAS DA PARAÍBA S.A-EPASA	RESSARCIMENTO DE ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	DEFERIMENTO
0496042014-6	FRANCISCO ROBERTO JUSTINO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 07 de julho de 2014.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00937/2014/CAD

30 de Junho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iran Vasconcelos
1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00937/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.182.066-2	VIVIANE SANTOS DE OLIVEIRA	R ANTONIO GRIGORIO NETO, Nº S/N - AEROPORTO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.829-1	VANILDO DOS SANTOS	R A, Nº - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.101-1	ELZANEIDE RODRIGUES DE PONTES	R SAO JOAO BATISTA, Nº 230 - MUTIRAO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.424-8	MARIA DAS GRACAS BEZERRA NUNES	R BOM JESUS, Nº 93 - SESI	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.122.090-8	GERMANA LUCIA DE LIMA ABRANTES	R NAPOLEAO LAUREANO, Nº 215 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.196.220-3	MARIA CANDIDA BOTELHO DE SANTANA	R FLAVIO MAROJA, Nº 709 - JARDIM SAO SEVERINO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.106-0	SOBRE RODAS COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 621 - IMACULADA	BAYEUX / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00973/2014/CAD

3 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1091652014-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iran Vasconcelos
1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00973/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.213.349-9	SILMARA MARIA DOS SANTOS AGUIAR 11220100447	AV LIBERDADE, Nº 4148 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.207.786-6	WASHINGTON PEREIRA DE LIMA - ME	R TABELIAO SEVERINO ARAUJO, Nº S/N - AEROPORTO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.152.345-5	NIVIA MARIA DA SILVA	R ANTONIO COELHO DE SOUSA, Nº 1111 - IMACULADA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.131.419-8	VANUSA CRISTIANE SOBRINHO	R EUCLIDES DA CUNHA, Nº 86 - TAMBAY	BAYEUX / PB	NORMAL
16.209.555-4	EDNA DE ARAUJO PACHECO - ME	R ENG DE CARVALHO, Nº 608 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.444-0	RICARDO ARANTE MARTINS	R JOAO DA MATA, Nº 160 - SESI	BAYEUX / PB	NORMAL
16.131.860-6	EDLENE SANTOS DE OLIVEIRA	R ENGENHEIRO CARVALHO, Nº 00603 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.223.048-6	EJS CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	AV LIBERDADE, Nº 3702 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.181.792-0	JOSE FREIRE DE SOUZA 7301905468	R PADRE LOURENCO, Nº 1157 - JARDIM SAO SEVERINO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.208.634-2	MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA 08008939800	R PADRE LOURENCO, Nº 1157 - JARDIM SAO SEVERINO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.208.904-0	CAMILA PESSOA DIAS 07489999499	R PADRE LOURENCO, Nº 1157 - JARDIM SAO SEVERINO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.746-9	CLAUDIANA DE FREITAS PRAXEDES 04833313413	AV LIBERDADE, Nº 4039 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.201.078-8	MARIA LUCIA DA SILVA 01339872480	R ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 445 - IMACULADA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.225-4	FRANCISCO ELIAS DO NASCIMENTO 80677703449	R ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 445 - IMACULADA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.234.449-0	ALEXANDRA FIRMINO CHAVES 04483691414	R CARIOCA, Nº 246 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00977/2014/CAD

4 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iran Vasconcelos
1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00977/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.093.798-1	OTONIEL PEDROSA BARRETO	R EPITACIO PESSOA, Nº 250 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.561-5	JOSE DA COSTA DE OLIVEIRA	R CORONEL LIRA, Nº 00506 - IMACULADA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.044-8	CLAUDIA COSTA DA SILVA	AV LIBERDADE, Nº 4148 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.824-6	KAINOS INDUSTRIA METALURGICA E COMERCIO	R PLACIDO OLIVEIRA LIMA, Nº 47 - IMACULADA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 00932/2014/CAD

26 de Junho de 2014

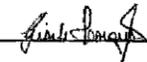
O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
 III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/06/2014.


 1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

Anexo da Portaria Nº 00932/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.183.529-5	PAULO ANDRE DE PAULA FERREIRA	R PROF FELIX CANTALICE, Nº 185 - CENTRO	PIRIPITUBA/PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM**

PORTARIA Nº 00946/2014/CAD

1 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

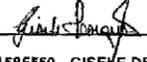
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2014.


 1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

Anexo da Portaria Nº 00946/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.160.806-0	ALINE GIZELLY CLEMENTINO DA SILVA	R ANTONIO BORGES DE LIMA, Nº SN - CENTRO	BELEM/PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM**

PORTARIA Nº 00951/2014/CAD

1 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

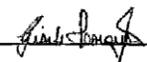
Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

I.RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

Anexo da Portaria Nº 00951/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.149.801-9	REGINALDO PAULO DE ARAUJO -ME	R JOAO DE FREITAS MOUZINHO, Nº S/N - CENTRO	SERTAOZINHO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.168.954-0	NUBIA LOPES DA SILVA	R CELSO CIRNE, Nº S/N - CENTRO	PIRIPITUBA/PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM**

PORTARIA Nº 00955/2014/CAD

2 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1084032014-0;

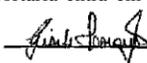
Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

Anexo da Portaria Nº 00955/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.189.162-4	VAGNER ALVES PORPINO	R SAO JOAQUIM, Nº sn - CENTRO	BELEM/PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM**

PORTARIA Nº 00958/2014/CAD

2 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

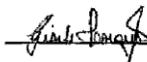
Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

I.RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

Anexo da Portaria Nº 00958/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.154.550-5	JOAO JOSE DA SILVA	R JOAO DE FREITAS MOUZINHO, Nº SN - CENTRO	SERTAOZINHO/PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA**

PORTARIA Nº 00883/2014/CAD

13 de Junho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

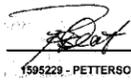
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/06/2014.


1595228 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00883/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.153.685-9	MAGNO PINTO DE SOUSA	R JOSE FERREIRA DE LIMA, Nº 13 - BELA VISTA	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA**

PORTARIA Nº 00903/2014/CAD

17 de Junho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

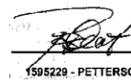
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/06/2014.


1595228 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00903/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.133.962-0	JOSE FRANCISCO DA SILVA	R ARIOSVALDO ALVES DE ALMEIDA, Nº 254 - CONJUNTO CHAGAS SOARES	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.103.087-4	LINDALVA DE SOUSA PEREIRA LOPES	R RAIMUNDO PINTO BRANDAO, Nº S/N - CENTRO	BOA VENTURA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.755-4	JOSE EUDO MINERVINO B3908765404	R DOUTOR BALDUINO MINERVINO DE CARVALHO, Nº 28 - CENTRO	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.192.518-9	KARLA PATRICIA VIRGOLINO LOPES	R PEDRO PEREIRA DE SOUSA, Nº 64 - CENTRO	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA**

PORTARIA Nº 00904/2014/CAD

17 de Junho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0733292014-0, 0972402014-2;

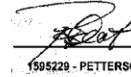
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/06/2014.


1595228 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00904/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.200.969-0	ITAPORANGA AUTOMOTORES VEICULOS LTDA	R ELVIDIO DE FIGUEIREDO, Nº S/N - CENTRO	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.418-4	JOSEFA PEDRO DA SILVA 07392965409	R JOAQUIM LOPES RIBEIRO, Nº 200 - CENTRO	BIARA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA**

PORTARIA Nº 00907/2014/CAD

18 de Junho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0988412014-5, 0988312014-1, 0989002014-9, 0989692014-1, 0989822014-7, 0989912014-6, 0990012014-0, 0990102014-0, 0990212014-8, 0990262014-0, 0990332014-0, 0990382014-3, 0263552014-3;

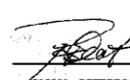
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/06/2014.


1595228 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00907/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.188.614-0	PAULA RODRIGUES DA SILVA ME	AV SOLON DE LUCENA, Nº 781 - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.245-8	GENIVAL AUGOSTINHO DA SILVA	R JOAO GOMES DE LIMA, Nº s/n - NOSSA SENHORA DE FATIMA	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.920-8	SEVERINO CIPRIANO DA SILVA	R PREFEITO JOSE LEITE, Nº S/N - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.117.444-2	MARIA BERNADETE RAMALHO GONCALVES	AV SOLON DE LUCENA, Nº 221 - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.128.182-6	SILVANIA CARVALHO DE SOUSA	R PADRE CICERO ROMAO BATISTA, Nº 41 - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.087-2	SUELY NUNES SOARES	R ODOM BEZERRA, Nº 91 - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.868-0	JOSE TURBANO DA SILVA	R SAO JOSE, Nº S/N - CENTRO	CURRAL VELHO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.031.885-8	JOSE DOS SANTOS	R ODOM BEZERRA, Nº 861 - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.049.734-5	PEDRO MARCIO FERREIRA	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº s/n - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.123.685-5	MERCADINHO BOM PRECO LTDA ME	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 538 - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.117.811-1	KARLA LEGINIA VIEIRA DE LIRA	R PREFEITO UNIAS RAMALHO, Nº 319 - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.167.422-4	SOARES E COSTA LTDA ME	R JOAO BATISTA SIQUEIRA, Nº 4 - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.112.692-8	JOSE IVAN VITORINO DE SOUSA	R PREFEITO JOAO FAUSTO, Nº S/N - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA**

PORTARIA Nº 00928/2014/CAD

25 de Junho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1003612014-6, 0993952014-0, 0993922014-6, 0739932014-4;

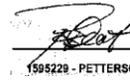
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/06/2014.


1595228 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00928/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.196.566-0	DAMIAO ANSELMO PITA	SIT JUNCO, Nº S/N - ZONA RURAL	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.198.641-2	MARIA DO SOCORRO LEMOS GENEZIO 06778524420	R DEDE DO CANTINHO, Nº 62 - CONJUNTO MIGUEL MORATO DE MOURA	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.370-0	MARCILIO NICOLAU ALVES	R LUIS LEITE GUIMARAES, Nº S/N - CENTRO	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.211.286-6	MARIA SOCORRO BARREIRO GOMES RUFINO 76850331434	R MANOEL RUFINO DE SOUSA, Nº 321 - CONJUNTO CHAGAS SOARES	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE JUAZEIRINHO**

PORTARIA Nº 00930/2014/CAD

26 de Junho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1000012014-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/06/2014.


0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00930/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.182.295-9	DELLCYMAR ALVES DOS SANTOS	SIT ALTO GRANDE DE BAIXO, Nº S/N - ZONA RURAL	JUAZEIRINHO / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE JUAZEIRINHO**

PORTARIA Nº 00942/2014/CAD

30 de Junho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que

são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1030242014-2, 1068972014-9; Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/06/2014.


0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00942/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.132.683-8	ALBERTO LEANDRO DE BRITO GONCALVES	SIT LAGOA DA MARRECA, Nº S/N - ZONA RURAL	TAPEROA / PB	NORMAL
16.204.281-7	ALINE ROCHA DA SILVA 0865380469	R ANTONIO MARIZ, Nº 64 - CENTRO	SOLEDADE / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MONTEIRO**

PORTARIA Nº 00945/2014/CAD

1 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1077112014-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2014.


Fco Sérgio Fortalza de Aquino
Coletor

Anexo da Portaria Nº 00945/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.197.751-0	JOSE LUCIANO FARIAS DE ANDRADE	AV PROJETADA, Nº 61 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MONTEIRO**

PORTARIA Nº 00950/2014/CAD

1 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1081612014-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, ex-officio, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria a publicação, com efeito retroativo a 01/07/2014.


Fco Sérgio Fortalza de Aquino
Coletor

Anexo da Portaria Nº 00950/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.115.879-0	MARINALDO BERNADINO ALVES	R EMÍDIO LUCAS DA SILVA, Nº s/n - CENTRO	CONGO / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 00940/2014/CAD

30 de Junho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/06/2014.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00940/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.164.562-3	HUGO EVANGELISTA AMARO	R MIGUEL MENDES DA SILVA, Nº 147 - CENTRO	MALTA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 00949/2014/CAD

1 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2014.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00949/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.200.125-8	RAILTON NOBREGA FIRMINO 09326513483	R GERALDO CABRAL, Nº 73 - SAO PAULO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ATA DA 1726ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, presentes os Conselheiros, Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, João Lincoln Diniz Borges, Francisco Gomes de Lima Netto, Roberto Farias de Araújo, Domênica Coutinho de Souza Furtado e a Procuradora da Fazenda Estadual Senhora Sancha Maria Formiga Cavalcante e Rodovalho de Alencar, e verificada a existência de quórum, foi aberta às **14:30** horas a **milésima septingentésima vigésima sexta** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS: 01.** Processo nº 0900762012-6 – Recurso HIE/CRF- nº 319/2013 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIO DICE LTDA. - Preparadora: Coletoria Estadual de Sousa – Autuante: Wanderlino Vieira Filho – Consª. Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo provimento do Recurso Hierárquico. **02.** Processo nº 1286302012-9 – Recurso VOL/CRF- nº 251/2013 – Recorrente: RAPIDÃO COMETA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S/A. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra - Autuante: Josy Marcos Corte Nóbrega - Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa. – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Voluntário. **03.** Processo nº 1045712011-8 – Recurso HIE/CRF- nº 033/2013 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: DISLUB COMBUSTIVEIS LTDA. - Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo – Autuantes: Sérgio Antônio de Arruda/Christian Vilar de Queiroz – Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do Recurso Hierárquico. **04.** Processo nº 0701072012-6 – Recurso VOL/CRF- nº 131/2013 – Recorrente: INDÚSTRIA DE GUARDANAPOS ELITE LTDA. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Marcos Aurélio F Oliveira/Tarcisio de M

Almeida - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: unânime pelo provimento do Recurso Voluntário. **05.** Processo nº 0274612014-3 - Recurso AGR/CRF- nº 491/2014 - Agravante: CANTU COM. DE PNEUMATICOS LTDA. - Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux - Autuantes: Ediwalter de C. Messias/Antônio Firmo de Andrade - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - Adiado a pedido do Conselheiro Relator. **06.** Processo nº 1266982011-5 - Recursos HIE/VOL/CRF- nº 263/2012 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 2ª Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL - 1ª Recorrida: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Marise do Ó Catão/ Maria José Lourenço da Silva/Fernanda Cefora Viera Braz - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do Recurso Hierárquico e provimento parcial do Recurso Voluntário. **07.** Processo nº 0239402014-8 - Recurso VOL/CRF- nº 496/2014 - Recorrente: EXTREMOZ TRANSMISSORA DO NORDESTE S/A; Recorrida: Gerência Executiva de Tributação - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Relatora: Consª. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do Recurso Voluntário. **08.** Processo nº 0641852012-2 - Recurso VOL/CRF- nº 024/2013 - Recorrente: CARLOS ANTÔNIO NEVES LEMOS (EPP) - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Ronaldo Costa Barroca - Relatora: Consª. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do Recurso Voluntário. **DISTRIBUIÇÃO:** Foi distribuído para a Conselheira Maria das Graças Donato de Oliveira Lima os processos de nºs. CRF-341/2013 - LABORATÓRIO RABELO LTDA; CRF-274/2013 - LABORATÓRIO RABELO. Para a Conselheira Domênica Coutinho de Souza Furtado os de nºs. CRF-013/2013 - NORA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA; CRF-025/2013 - HOZABIA LUCENA BARBOSA; CRF-058/2013 - MILANEA GRACIELY SILVA SOUZA; CRF-101/2013 - ODETE PESSOA DA SILVA. Para o Conselheiro Roberto Farias de Araújo; CRF-021/2013 - DANTAS & CIA LTDA; CRF-124/2013 - PLANET CEL COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA; CRF-127/2013 - BEZERRA & MATIAS LTDA; CRF-134/2013 - J CARLOS MÓVEIS LTDA; CRF-282/2013 - MARELLY COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Para o Conselheiro Francisco Gomes de Lima Netto os de nºs. CRF-008/2013 - PANIFICADORA POPULAR LTDA; CRF-143/2013 - MARIA DE LOURDES SILVA; CRF-194/2013 - MR MAN CONFECÇÕES LTDA - EPP; CRF-237/2013 - PETIZ BOM COM. E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. Para a Conselheira Patrícia Márcia de Arruda Barbosa os de nºs. CRF-005/2013 - FRANCISCO SOARES DE ANDRADE; CRF-014/2013 - INDAMEL IND. DE DOCES E MASSAS ALIMENTÍCIAS; CRF-072/2013 - VISÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS E JOALHEIROS LTDA; CRF-159/2013 - SEVERINA OLINDINA DE ARAÚJO; CRF-163/2013 - MATIAS GRANGEIRO E CIA LTDA; CRF-207/2013 - COMÉRCIO CENTRAL DE COSMÉTICOS LTDA; CRF-291/2013 - R.P.G. DE LIMA & CIA LTDA; CRF-335/2013 - DICK FARNE ARAÚJO PEREIRA - ME; CRF-354/2013 - LUCIELMA DE OLIVEIRA BATISTA MAGALHÃES DE MOURA - ME; CRF-383/2013 - D'LUCK CONFECÇÕES LTDA; CRF-427/2013 - AGROSENA COM. E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA; CRF-545/2013 - LUIZ GUEDES SOBRINHO; CRF-548/2013 - CASAS C. ARAÚJO TECIDOS LTDA -EPP. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às **16:00 horas**, convocando outra para o próximo dia **04 de JULHO, às 9:00 horas**, em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros e, pela Procuradora da Fazenda Estadual e, por mim, Secretária.


GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
Presidente


JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES
Conselheiro


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Conselheira


MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA
Conselheira


DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO
Conselheira


FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária Geral


SANCHA MARIA FORMIGA CAVALCANTE E RODOVALHO DE ALENCAR
Procuradora da Fazenda Estadual

Processo nº 134.457.2011-8 - (Republicar)

Acórdão 185/2014

Recurso VOL/nº 585/2013

Recorrente: ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ROUPAS - ME

RECORRIDA: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: TARCÍSIO CORREIA LIMA VILAR

RELATOR: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. USO INDEVIDO DE POS (Point of Sale). DESCUMPRIMENTO. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Não se justifica a alegação de cerceamento de defesa, por falta de análise das argumentações da peça reclamatória, visto que os fatos alegados não desqualificaram o flagrante de uso indevido de equipamento POS pelo contribuinte em seu estabelecimento comercial. A legislação tributária impõe aos contribuintes a prática de diversas obrigações acessórias, como a utilização do sistema de Transferência Eletrônica de Fundos - TEF interligado ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal- ECF, nas operações de vendas com cartões de crédito/débito para pessoa física ou jurídica, não contribuintes do imposto estadual. No caso em comento, o autuado utilizava indevidamente o equipamento do POS (Point Of Sale), procedimento vedado pela legislação que rege a matéria, ressalvadas algumas exceções, nas quais o mesmo não estaria enquadrado, ensejando, assim, a lavratura do libelo fiscal em análise.

Processo nº 027.461.2014-3

Acórdão 194/2014

Recurso AGR/nº 491/2014

Agravante: CANTU COM. DE PNEUMATICOS LTDA

Agravado: COLETORIA ESTADUAL DE BAYUEX

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE BAYUEX

Autuante: EDIWALTER DE C. V. MESSIAS E ANTONIO FIRMO DE ANDRADE

Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

ERRO DE CITAÇÃO. INSCRIÇÃO ESTADUAL CANCELADA. CIÊNCIA DEVIDA POR MEIO DE EDITAL. CERCEAMENTO DE DEFESA. RECURSO DE AGRAVO PROVIDO.

O Recurso de Agravo serve como instrumento administrativo processual destinado à correção de equívocos cometidos na contagem de prazo ou na rejeição da defesa administrativa. No caso dos autos, comprova-se a existência de erro na modalidade de citação adotada pela repartição preparadora que comprometeu a relação jurídica do contencioso fiscal e do contraditório e da ampla defesa, cabendo a realização de nova ciência do auto de infração, desta vez, por Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, tendo em vista que o contribuinte se encontra com sua inscrição estadual cancelada e em lugar incerto e não sabido, inquinando de incerteza a ciência realizada por Aviso de Recebimento - AR, em face da dicção normativa do artigo 46, §1º da Lei nº 10.094/2013.

Processo nº 110.124.2008-6

Acórdão 195/2014

Recurso VOL/nº 350/2011

RECORRENTE: RECORRIDA: AUTUADO: MARTINS COM. E SERVIÇOS. DE DISTRIBUIÇÃO S.A. GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS MARCONES GOMES DA SILVA FILHO

PREPARADORA: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

AUTUANTES: ANDRÉ ARRUDA/ LINDEMBERG ROBERTO DE LIMA

RELATORA: PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

NOTA FISCAL INIDÔNEA. PRAZO DE VALIDADE VENCIDO. ERRO DA PESSOA DO INFRATOR. NULIDADE. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA ATRIBUÍDA AO REMETENTE E DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS. REFORMADA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO NULO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Nota fiscal que acoberta trânsito de mercadorias no território paraibano deve guardar observância às disposições regulamentares, quanto ao prazo de validade. Contudo, tendo os autuantes se equivocado na determinação da pessoa do sujeito passivo da obrigação se faz imperioso declarar a nulidade do feito fiscal, dando oportunidade à realização de novo procedimento fiscal. Atribuição, por força de lei, da solidariedade passiva tanto na pessoa do remetente, como na do adquirente quando da realização do novo feito.

Processo nº 150.216.2012-6

Acórdão 196/2014

Recurso VOL/nº 234/2013

RECORRENTE: SILVEIRA ARTIGOS DO VESTUÁRIOS LTDA.-ME

RECORRIDA: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS - GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

AUTUANTE: GILDETT DE MARILAC ALMEIDA MARINHO DO REGO

RelatorA: CONSª patricia márcia de arruda barbosa.

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO EMISSÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE OPERAÇÃO OU PRESTAÇÃO POR CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO. NULIDADE DA DENÚNCIA. OBRIGATORIEDADE DO USO DE ECF. DESCUMPRIMENTO. REFORMADA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

É considerado nulo o lançamento de ofício que se apresenta viciado em razão de falha na definição da matéria tributável (fato infringente), de modo a que seja realizado outro de acordo com a realidade factual, para que produza os efeitos inerentes aos lançamentos regulares.

Conforme prevê a legislação do ICMS, é devida a multa por descumprimento de obrigação acessória aos contribuintes que não utilizem o equipamento Emissor de Cupom Fiscal –ECF, ao realizarem suas vendas de mercadorias ou bens, ou de prestação de serviços, em que o adquirente ou tomador seja pessoa física ou jurídica, não contribuinte do imposto estadual.

Processo nº 070.326.2012-4

Acórdão 197/2014

Recurso VOL/nº 115/2013

Recorrente: COMERCIAL DE FARPADOS E GRAMPOS LTDA.

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: JANILSON HENRIQUE PINHEIRO DE HOLANDA

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

NOTAS FISCAIS NÃO LANÇADAS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A constatação de falta de lançamento de notas fiscais correspondentes às mercadorias recebidas ou às prestações efetuadas nos livros próprios evidencia o descumprimento de obrigação acessória imposta pela legislação vigente, porquanto ausentes as contraprovas nos autos.

Processo nº 131.345.2012-5

Acórdão 198/2014

Recurso HIE/nº 487/2013

RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

RECORRIDA: COMÉRMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA

Preparadora: coletoria estadual de CABEDELO

Autuante: FERNANDO JOSÉ C. CORDEIRO E ANTONIO ARAUJO LEITE

RELATOR: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RECOLHIMENTO EFETUADO. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS. EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL. INDEVIDA A EXIGÊNCIA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Devida a exigência do ICMS Substituição Tributária sobre as entradas de mercadorias sujeitas ao regime de antecipação do imposto, situação reconhecida e recolhida pela empresa quando do julgamento inicial.

Acerca das operações de entradas com mercadorias sujeitas ao ICMS-Diferencial de Alíquota descabida se torna a exigência do ICMS diante da ausência de ato de mercancia nas operações com mercadorias adquiridas para utilização em obras de construção civil as quais apresentam contrato de prestação de serviço, visto que as construtoras que adquirem mercadorias oriundas de outras unidades da Federação e as aplicam em suas finalidades de construção civil, como insumos a época dos fatos geradores, não estariam obrigadas a pagar ICMS sobre as entradas a título de diferencial de alíquota.

Processo nº 093.574.2012-6

Acórdão 199/2014

Recurso VOL/nº 058/2013

RECORRENTE: MILANEA GRACIELY SILVA DE SOUZA

RECORRIDA: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS - GEJUP

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA

AUTUANTE: ZENILDO BEZERRA

Relatora: DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMBARAÇO A FISCALIZAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

O Regulamento do ICMS do Estado da Paraíba estabelece como infração o não atendimento das solicitações da fiscalização, em razão de circunstâncias que dependam da vontade do sujeito passivo, cominando, para o seu autor, a multa por descumprimento de obrigação acessória. *In casu*, a ausência de ato volitivo do atuado não descaracteriza o embaraço à fiscalização.

Processo nº 134.797.2011-0

Acórdão 200/2014

Recurso VOL/nº 194/2013

RECORRENTE: MR MAN CONFECÇÕES LTDA EPP

RECORRIDA: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.

PREPARADORA : RECEBEDORIA DE RENDAS DE C. GRANDE.

AUTUANTE: NARA SILVA

RELATOR: FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE ADAPTAÇÃO AOS REQUISITOS DO SISTEMA CORPORATIVO PAF-ECF. RETROATIVIDADE DA LEGISLAÇÃO MAIS BENEFÍCA. DESCONFIGURAÇÃO. RETIRADA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

O art. 106, II do Código Tributário Nacional possibilita a aplicação de legislação posterior mais benéfica a fatos pretéritos, desde que pendentes de julgamento definitivo. Logo, restou desconfigurado o descumprimento de obrigação acessória, em razão de incidência de legislação tributária superveniente que ampliou o prazo de adaptação ao uso de Programa Aplicativo Fiscal Emissor de Cupom Fiscal (PAF – ECF), tornando permissível a conduta do contribuinte no momento da fiscalização ocorrida em data anterior ao novo prazo, posto que até à data da alteração da norma não havia julgamento definitivo da questão.

Processo nº 087.885.2012-9

Acórdão 201/2014

Recurso HIE/nº 173/2013

RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.

RECORRIDA: PROJECT HOUSE DECORACOES LTDA.

PREPARADORA : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.

AUTUANTE: IZABEL CRISTINA R. L. DE LIMA.

RELATORA: CONSª. DOMENICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO.

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NOTA FISCAL NÃO LANÇADA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO PARCIALMENTE.

Ocorre infração por descumprimento de obrigação acessória em virtude de o contribuinte deixar de lançar as notas fiscais correspondentes às mercadorias recebidas ou às prestações efetuadas nos livros fiscais próprios.

Processo nº 028.459.2010-5

Acórdão 202/2014

Recurso VOL/nº 062/2013

RECORRENTE: OLIVEIRA COM. ATACADISTA E CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CALÇADOS LTDA.

RECORRIDA: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.

PREPARADORA : COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

AUTUANTE: JOAB NERMANDO DOS S. FARIAS

RELATORA: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. O. LIMA.

ICMS GARANTIDO. FALTA DE RECOLHIMENTO. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE MERCADORIA. SAÍDAS

SEM EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. FALTA DE PAGAMENTO DO ICMS. POSTERIORES AJUSTES NOS ESTOQUES. REDUÇÃO DA DIFERENÇA TRIBUTÁVEL. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. REFORMADA A DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

- É legítima a exigência da diferença do valor do ICMS Garantido pago a menor sobre as entradas de mercadorias ou bens destinados à comercialização, no momento do ingresso no território deste Estado, diante da falta de provas capazes de demonstrar que as aquisições constantes nas respectivas notas fiscais não ensejam a cobrança do imposto.

- O Levantamento Quantitativo consiste num procedimento que reproduz uma operação simplesmente aritmética, e o seu resultado só pode ser elidido mediante a apresentação de documentos que comprovem inexatidões ou omissões na alocação dos valores que compõem sua estrutura, razão por que, diante da apresentação do Registro de Inventário, ainda que em sede recursal, impôs ajustes nos estoques, que reduziram a diferença tributável inicialmente apontada, assegurando, assim, a certeza e a liquidez do crédito tributário objeto da correção efetuada pela própria Fiscalização.

GIANNI CUNHA DA SILVA CAVALCANTE
PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo

Portaria Nº002/2014/GS/SEIAG

Campina Grande, 10 de julho de 2014.

A Secretária de Estado da Interiorização da Ação do Governo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **MONICA JOSY SOUSA COSTA**, matrícula nº 181.142-8, **Gerente de Planejamento, Orçamentos e Finanças**, para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012, em substituição ao senhor **MAESIO TAVARES DE MELO**, matrícula nº 155.222-8.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GIULIA GERMANO
Secretário de Estado da Interiorização da Ação do Governo

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA

RESENHA Nº 0022/FUNCEP/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos nº 24 e 25 do Decreto nº 25.849, de 28 de abril de 2005, § 3º, art. 13, §1º, art. 15 da Resolução nº 001/2005 FUNCEP e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FUNCEP comunica a aprovação das parcelas relacionadas e notifica os convenentes, que cujas parcelas não obtiveram aprovação para, no prazo de 30 (trinta), improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	CONVENENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
002235/2013	0005/2013	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	6ª	R\$ 69.937,00	0331/2014	APROVADA COM RESSALVA
001201/2014	0005/2013	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	12ª	R\$ 69.937,00	0382/2014	NÃO CONFORMIDADE
001199/2014	0007/2014	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	1ª	R\$ 88.916,67	0352/2014	APROVADA COM RESSALVA
001611/2014	0007/2014	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	2ª	R\$ 88.916,67	0353/2014	APROVADA
001916/2014	0001/2014	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	6ª	R\$ 44.952,50	0397/2014	APROVADA
001919/2014	0020/2013	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	9ª	R\$ 41.629,17	0409/2014	APROVADA
000655/2014	0017/2012	INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAIBA	12ª	R\$ 7.850,00	0350/2014	NÃO CONFORMIDADE
000027/2014	0036/2012	CASA DA CRIANÇA DR JOÃO MOURA	9ª	R\$ 12.933,33	0348/2014	NÃO CONFORMIDADE
000109/2014	0014/2013	INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO	3ª	R\$ 15.520,00	0330/2014	APROVADA COM RESSALVA
001323/2014	0003/2013	ASSOCIAÇÃO MENORES COM CRISTO-AMECC	5ª	R\$ 28.750,00	0333/2014	APROVADA COM RESSALVA
001651/2014	0007/2014	ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE E.DA MENDICANCIA-AMEM	10ª	R\$ 7.600,00	0347/2014	APROVADA

001614/2014	0019/2014	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOQUEIRÃO-APAE	3ª	R\$ 8.350,00	0346/2014	APROVADA
001636/2014	0004/2014	HOSPITAL PADRE ZÉ	3ª	R\$ 209.116,66	0354/2014	NÃO CONFORMIDADE
002232/2013	0039/2012	HOSPITAL PADRE ZÉ	5ª	R\$ 121.225,69	0399/2014	APROVADA
001385/2014	0039/2012	HOSPITAL PADRE ZÉ	9ª	R\$ 113.967,49	0368/2014	NÃO CONFORMIDADE
001386/2014	0039/2012	HOSPITAL PADRE ZÉ	FINAL	R\$ 931.745,92	0393/2014	NÃO CONFORMIDADE
003175/2013	0015/2013	COMUNIDADE CATÓLICA JESUS PÉROLA PRECIOSA	2ª,3ª,4ª	R\$ 27.450,00	0358/2014	NÃO CONFORMIDADE
001753/2014	0359/2014	COMUNIDADE CATÓLICA FANUEL	9ª	R\$ 7.150,00	0359/2014	APROVADA
000125/2014	0006/2013	CENTRO DE RECUPERAÇÃO HOMENS DE CRISTO	6ª	R\$ 12.124,99	0324/2014	NÃO CONFORMIDADE
001716/2014	0001/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	5ª	R\$ 25.167,62	0351/2014	NÃO CONFORMIDADE
001521/2014	0025/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ	6ª	R\$ 229.898,91	0367/2014	NÃO CONFORMIDADE
001781/2014	0025/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ	7ª	R\$ 229.898,91	0405/2014	NÃO CONFORMIDADE
001642/2014	0026/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	5ª	R\$ 21.258,33	0370/2014	NÃO CONFORMIDADE
001855/2014	040/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA	6ª	R\$ 51.733,31	0372/2014	APROVADA
000045/2014	040/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA	9ª	R\$ 51.733,31	0162/2014	APROVADA COM RESSALVA
001857/2014	040/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA	11ª	R\$ 51.733,31	0379/2014	NÃO CONFORMIDADE
000567/2014	0025/2012	FUNDAÇÃO FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO	12ª	R\$ 50.000,00	0360/2014	NÃO CONFORMIDADE
001257/2014	0028/2013	FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO	1ª	R\$ 9.295,83	0264/2014	APROVADA
001528/2014	0003/2014	LAR DA PROVIDÊNCIA CARNEIRO DA CUNHA	2ª	R\$ 48.500,00	0355/2014	NÃO CONFORMIDADE
000734/2014	0022/2012	INST.DE EDUC. E ASSIST. AOS CEGOS DO NORDESTE	8ª	R\$ 6.660,00	0369/2014	APROVADA
001824/2014	0027/2012	ASSOCIAÇÃO CASA DOS SONHOS	FINAL	R\$ 117.410,00	0366/2014	APROVADA
001799/2014	0028/2013	HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO	2ª	R\$ 9.295,83	0376/2014	APROVADA COM RESSALVA
001909/2014	0027/2013	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS.	3ª	R\$ 38.800,00	0391/2014	APROVADA COM RESSALVA
001847/2014	0007/2013	ASSOC.METROP.DEERRADICAÇÃO DA MENDICANCIA.	11ª	R\$ 7.600,00	0390/2014	APROVADA
000043/2014	0024/2014	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAIBA-FAP	1ª	R\$ 66.647,08	0281/2014	APROVADA COM RESSALVA
001852/2014	0024/2014	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAIBA-FAP	4ª	R\$ 66.647,08	0394/2014	APROVADA COM RESSALVA
001944/2014	0013/2013	ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMUNIDADE TALITA	10ª	R\$ 7.727,66	0404/2014	APROVADA COM RESSALVA
00005/2014	0017/2013	CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR CENEP	ÚNICA	R\$ 44.997,81	0407/2014	APROVADA
002067/2013	0041/2012	CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CENDAC	1ª	R\$ 288.221,88	0395/2014	APROVADA COM RESSALVA

João Pessoa, 10 de julho de 2014

THOMPSON M. DE
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

RESENHA Nº 0023/FDE/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere o item 8, da seção VIII da Instrução Normativa nº 001/SEPLAN, de 28 de dezembro de 1992 e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista Relatórios de Tomada de Contas Especial - TCE emitido por técnicos do FDE notifica aos convenentes responsáveis para, no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, sanar as irregularidades detectadas. O não atendimento, no prazo acima estabelecido, implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria para as medidas cabíveis no âmbito administrativo e judicial.

Nº PROCESSO	Nº CONV	CONVENENTE	RESPONSABILIDADE	VALOR DO CONVÊNIO	Nº RELATÓRIO TCE	VALOR DA DEVOLUÇÃO
1500/2014	160/2010	P. M. DE AROEIRAS	MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES	R\$ 148.000,00	0014/2014	R\$ 31.843,35
1276/2014	119/2006	P. M. DE NOVA PALMEIRA	JOSÉ FÉLIX DE LIMA FILHO	R\$ 149.522,69	012/2014	R\$ 36.478,09
1277/2014	130/2010	P. M. DE NOVA PALMEIRA	JOSÉ FÉLIX DE LIMA FILHO	R\$ 72.858,95	013/2014	R\$ 6.078,45
1499/2014	053/2008	P. M. DE GADO BRAVO	AUSTERLIANO EVALDO ARAÚJO	R\$ 147.020,31	015/2014	R\$ 12.732,63

João Pessoa, 10 de Julho de 2014.

THOMPSON M. DE
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado da Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 177/2014

João Pessoa, 08 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Engenheiro **DELMIRO SANTIAGO TORRES DINIZ**, inscrito no CPF sob o nº 151.050.164-91, Matrícula nº 770.176-4, CREA Nº 160.099.872-0,

pelo Engenheiro **RANULFO TOMAZ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 140.484.424-49, Matrícula nº 750.444-6, CREA nº 020.366.301-2 para Gestor do Contrato PJU Nº 80/2014, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de Ampliação e Reforma da 1ª Companhia Regional de Bombeiros Militar (5º BBM) em Sousa/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.


Eng.º **JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3568

O **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM**, em sua 086ª.ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de Julho de 2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 junho de 2.000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

Considerando o que determina a Lei Complementar 140, de 08 de dezembro de 2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do **caput** e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Considerando a necessidade de executar a gestão compartilhada do Sistema de Gestão de Criadores Amadores de Passeriformes (SISPass) e Sistema Nacional de Gestão de Fauna Silvestre (SISFauna) entre a Superintendência de Administração de Meio Ambiente (Sudema) e o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama);

DELIBERA:

Art. 1.º - As taxas referentes aos serviços do SISPass e SISFauna serão dispensados da anuidade 2014.

Parágrafo Único - Os valores das taxas serão estabelecido por UFRPB em Deliberação COPAM específica a ser publicada posteriormente.

Art. 2.º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação e com efeito provisório até o fim do exercício fiscal de 2014.


Laura Maria Farias Barbosa
Presidente Substituta do COPAM

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC

PORTARIA Nº 95/2014- GP.

João Pessoa, 08 de julho de 2014

A Presidenta da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **GISEUDA MARIA BRITO T. DE MENDONÇA**, matrícula nº 661110-9, Economista, do quadro efetivo desta Fundação, licença para tratar de interesses particulares, a partir de 07/08/2014, para cumprir o que consta no parecer jurídico nº 296/2014 decorrente do processo nº 2538/2014.

PUBLIQUE-SE


SANDRA MARROCOS
Presidente da FUNDAC



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 172/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 11 de março de 2014.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 0919/2014-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de **2013/2014**, a servidora **AQUELINA DA SILVA MONTENEGRO**, Subgerente de Finanças, matrícula **178.910-4**, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de abril de 2014**.

Publique-se.

Cumpra-se.

Republicada no Diário Oficial em 05/07/2014.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Portaria Nº 469/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 03 de julho de 2014.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE nomear **DIVALCY REINALDO RAMOS CAVALCANTE** para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-7.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 483/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 09 de julho de 2014.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e considerando a Resolução Nº 001/2013- DPPB/CSDP, publicada no Diário Oficial em 07/03/2013.

RESOLVE designar a Defensora Pública **NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE**, Símbolo DP-3, matrícula 80.578-5, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais junto a Penitenciária Padrão da Comarca de Santa Rita, revogando sua designação para a Cadeia de Alhandra.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 484/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 09 de julho de 2014.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e considerando a Resolução Nº 001/2013- DPPB/CSDP, publicada no Diário Oficial em 07/03/2013.

RESOLVE designar o Defensor Público **WALNIR ONOFRE HONÓRIO**, Símbolo DP-2, matrícula 097.243-6, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais junto a Cadeia Pública de Gurinhém, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 485/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de julho de 2014.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE nomear **RODOLFO VIEIRA DE SOUZA** para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-7.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 486/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de julho de 2014.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE nomear **RAYSSA MARIA PIRES RABELLO PESSOA DA COSTA** para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Defensoria Especial da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-7.

Publique-se.

Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Superintendência da
Administração do Meio Ambiente****EDITAL E AVISO****SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2014**

A SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente- pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo no Decreto Federal 6.514/08; art 37 e 225 da Constituição Federal e Art 227 da Constituição Estadual, assim como nas Leis nº6.544/97 c/c 6.757/99, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem nesta autarquia, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental, **sob pena de Inscrição na Dívida Ativa** e posterior Execução Fiscal.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS ENCAMINHADOS PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL.**EDITAL Nº06/2014**

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	Ana Cezária Gomes de Oliveira	101.158.564-20	2013-004249
02	José Augusto da Silva	018.877.574-90	2013-000302
03	Marcos Antônio Cesário	702.837.377-00	2011-005831
04	Antônio Carlos Plácido da Silva (Bar do Carlão)	436.132.094-20	2013-006198
05	Antônio Umbelino da Silva (Casa das Pias)	00.973.790/0001-73	2013-003049
06	Afra Dantas Macedo	267.439.734-91	2013-001148
07	Francisca Francinilda Lourenço de Carvalho (Multy Film Equipadora)	13.434.119/0001-14	2013-000128
08	Alanio da Costa Borges	061.171.324-17	2013-003854
09	José Roberto dos Santos da Pia	324.407.314-04	2014-000238
10	Jadson Raniery de Oliveira Silva	072.597.764-71	2013-000741
11	Anderson da Silva Ferreira	077.724.724-04	2013-005362
12	Marcelo das Neves Monteiro	324.622.634-20	2012-000635
13	Jesus Pereira da Silva	264.025.134-15	2013-007043
14	Luciano Lucas da Silva	806.363.144-72	2014-000454
15	George Hamilton de Oliveira Claro Lira	08.836.935/0001-14	2012-000134
16	Antônio Fernandes Gouveia	607.990.137-49	2012-007195
17	Ivanildo Pereira de Andrade	01.258.723/0001-58	2011-005206
18	Fernanda Fernandes	010.987.044-10	2011-002606
19	Eduardo Pereira da Silva	074.359.934-92	2013-001004
20	Alessandro Delgado de Albuquerque	033.673.574-05	2013-004513
21	Augusto Sérgio Lucas da Costa	097.395.904-54	2013-005556
22	J. Barbosa da Silva	10.815.977/0001-10	2013-006969
23	Manoel Vieira Borges	888.534.627-87	2013-005361
24	Jessica Alves de Medeiros	12.040.707/0001-00	2013-003379
25	Claudio Simões de Tomaz	491.400.194-20	2013-003815

João Pessoa, 09 de julho de 2014

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Superintendente